



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUÍPE
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90



DECRETO N° 168 DE 20 DE MARÇO DE 2024

“Autoriza e outorga poderes para movimentar contas em estabelecimentos bancários no município de Itajuípe-Ba e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJUÍPE, Estado Federado da Bahia, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em acordo com disposto no art. 91 c/c art.90, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizada a Secretária Municipal de Educação, responsável pelo Fundo Municipal de Educação, SRA. KADJA DE MATOS FREITAS, portadora da cédula de identidade n° 07.932.825-35 SSP/BA, inscrito no CPF n° 006.929.075-05 conjuntamente e/ou separadamente com o prefeito Sr. Leandro Junquilha Cunha, portador da cédula de identidade n° 804022321 SSP/BA, inscrito no CPF n° 994.159.845-20, a movimentar todas as contas bancárias relacionadas do Fundo Municipal de Educação do município de Itajuípe-Ba, CNPJ n° 30.593.517/0001-00 mantida em estabelecimento bancário Banco do Brasil/SA no município de Itajuípe/BA, conforme o art.2º.

Art. 2º Fica autorizada também a Sra. Kadja de Matos Freitas, qualificada no art. anterior a conjunta e/ou separadamente com o Sr. Leandro Junquilha Cunha a movimentar as contas vinculadas ao CNPJ n° 14.147.946/0001-90, abaixo relacionadas:



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUÍPE
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90



CONTAS	
25%	8.086-1
MUNICIPALIZAÇÃO ESCOLAR	8.723-8
FUNDEB	11.224-0
PTA FNDE	14.191-7 e 14.175-5
TOPA	14.278-6
FNDE QUADRA PTA	14.188-7
SALÁRIO EDUCAÇÃO QSE	9.453-6
PEJA	10.893-6
MERENDA ESCOLAR FNDE	12.368-4
PDDE	5.796-7
PNATE	9.678-4
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	80.434-7
PAR BRINQUEDO INF.	15.110-6
BPC NA ESCOLA	15.903-4
PNAI	12.468-0
PETE	12.399-4

Art.3º A autorização de que tratam o art.1º e o art.2º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- EMITIR CHEQUES (EM CONJUNTO)
- ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO (EM CONJUNTO)
- AUTORIZAR COBRANÇA (EM CONJUNTO)



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90



-
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO (EM CONJUNTO)
 - SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES (EM SEPARADO)
 - REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES (EM CONJUNTO)
 - AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES (EM CONJUNTO)
 - RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS (EM CONJUNTO)
 - ENDOSSAR CHEQUE (EM CONJUNTO)
 - SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES(EM CONJUNTO)
 - CANCELAR CHEQUES (EM CONJUNTO)
 - BAIXAR CHEQUES (EM CONJUNTO)
 - EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS (EM CONJUNTO)
 - CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS (EM SEPARADO)
 - EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO (EM CONJUNTO)
 - EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO (EM CONJUNTO)
 - CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS (EM CONJUNTO)
 - LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO (EM CONJUNTO)
 - SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS (EM SEPARADO)
 - SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS (EM SEPARADO)
 - EMITIR COMPROVANTES (EM SEPARADO)
 - ASSINAR INSTR. CONVÊNIO E CONTRATO DE PREST. SERVIÇOS (EM CONJUNTO)
 - ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO (EM CONJUNTO)



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90



Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itajuípe, Estado da Bahia, em 20 de março de 2024.

LEANDRO JUNQUILHO CUNHA
Prefeito Municipal